



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 87/2005
Pacaraima-RR, 17 de março de 2005

Autoriza o Poder Executivo a ceder em forma de concessão de uso, não onerosa, a utilização de uma área urbana.

O Prefeito do Município de Pacaraima-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em forma de concessão de uso, não onerosa, a Empresa Norte Brasil Telecom S/A, - Vivo, a utilização de uma área de terras com uma superfície de 450:00 m2, medindo 15 x 30 metros.

Parágrafo Único - A área de que trata este artigo fica localizado na rua Monte Roraima, entre os Prédios da Prefeitura e Câmara Municipal na Cidade de Pacaraima, com as seguintes coordenadas:

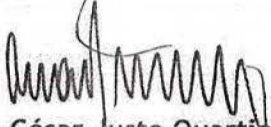
I - latitude 04° 29" N;

II - longitude 61° 08' 20" W.

Art. 2º – A área de terras de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se a instalação, pela concessionária, de uma torre receptora e emissão de sinais de telefonia móvel, "celular", e o prazo da concessão de uso terá a duração de no máximo 20 (vinte anos).

Art. 3º – A transferência da posse da área de terras, a concessionária, será feita mediante a formalização de um contrato administrativo.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paulo César Justo Quartiero
Prefeito Municipal

Rua Monte Roraima, s/nº Vila Nova – Pacaraima – RR - Fone: 95 592 1269